PROJETO DE LEI

"INSTITUI A INCLUSÃO DO EVENTO 'BOLERÃO DOS IDOSOS' NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão **Francisco Waltéliton de Souza Pinto,** Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Parintins o evento "Bolerão dos Idosos", a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deve promover ações para comemorar o "Bolerão dos Idosos", incluindo a realização de eventos culturais, esportivos e de lazer, além de ações de saúde e bem-estar.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEMASTH), fica responsável pela organização e execução do evento.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias, apoiar a realização do evento, de forma a fornecer a infraestrutura necessária, apoio logístico e financeiro para a sua execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Francisco Waltéliton de Souza Pinto
Vereador Autor AVANTE

Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

O "Bolerão dos Idosos" é uma importante manifestação cultural e social que promove a integração, a valorização e o bem-estar dos idosos no município de Parintins. A atividade reúne pessoas da terceira idade, com o intuito de proporcionar um espaço de convivência, entretenimento e troca de experiências, bem como fomentar a cultura local e fortalecer os vínculos comunitários.

A inclusão do "Bolerão dos Idosos" no calendário oficial do Município é uma forma de reconhecer a relevância dessa atividade. Garantir que ela ocorra anualmente, com o devido apoio e divulgação por parte da administração municipal vai contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a terceira idade e promover um envelhecer ativo e saudável.

Por estas razões, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, como modo de reafirmar o compromisso com os direitos e a dignidade dos nossos idosos.